

**EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A**  
**NIRE 32300044077 - CNPJ n.º 48.325.571/0001-22**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**I) Data, horário e local:** No dia **10 (dez) dias de julho de 2024**, às 10h00, na Avenida Adalberto Simão Nader, 780, D.P. Serviços Aeronáuticos, Aeroporto, Vitória/ES, CEP 29.175-600.

**II) Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação em razão do comparecimento unânime dos acionistas (art. 124, §4º da Lei n.º 6.404/76).

**III) Comparecimento:** acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto da Companhia, conforme assinaturas constantes nesta ata, a saber:

**1) BUAIZ IMOBILIÁRIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no. 27.896.873/0001-80, com sede na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955, sala 2201, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-335, inscrita no NIRE sob o no. 323000035604, neste ato, representada por seu **Diretor Presidente Americo Buaz Filho**, neste ato representada por seu Diretor Presidente Americo Buaz Filho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 238.220.907-00, portador do RG nº 166.515/SSP-ES, residente e domiciliado na Rua João Muniz de Freitas, nº 06, Ilha do Frade, Vitória/ES, CEP 29.057-080;

**2) MARIANA ARNAL SPERANCIN BUAIZ**, empresária, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 05.404.861 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 647.496.145-72, residente e domiciliada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua João Muniz de Freitas, nº 6, Ilha do Frade, CEP 29.057-080;

**IV) Composição da Mesa:** Presidente – **Americo Buaz Filho**, acima qualificado; Secretária – **Mariana Arnal Sperancin Buaz**, acima qualificado.

**V) Ordem do Dia:** **I - Assembleia Geral Ordinária:** (i) Aprovação das contas dos administradores relativas ao exercício de 2023, considerando a situação pré-

**EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A**  
**NIRE 32300044077 - CNPJ n.º. 48.325.571/0001-22**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

operacional da sociedade; (ii) Deliberar sobre a Reeleição da Diretora para o novo biênio de 2024 a 2026. **II - Assembleia Geral Extraordinária: (i)** Ratificar as alterações societárias ocorridas entre os acionistas da Companhia; **(ii)** Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia; **(iii)** Deliberar sobre o novo valor do capital social da companhia e alteração do art. 5º. do estatuto social com o novo valor do capital social da companhia; **(iv)** Assuntos Diversos.

**VI) Assembleia Geral Ordinária - Deliberações tomadas pela unanimidade dos acionistas:** Dando início aos trabalhos, a Presidente da mesa esclareceu que a Ata da Assembleia Geral Ordinária seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o art. 130, §1º. da Lei 6.404/76:

- (i) **Aprovação das contas dos Administradores** - A pedido do Sr. Presidente, a Secretária procedeu a leitura dos documentos relativos ao Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2023, conforme publicação realizada em 26/06/2024 no site central de balanços.gov.br <https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracao-publicada/143769>. Após exame das peças relativas às contas dos Administradores, a matéria é colocada em votação, e aprovada sem ressalvas as contas dos Administradores do exercício de 2023, considerando a situação pré-operacional da sociedade. Decidiu-se que o resultado negativo do exercício encerrado em 31/12/2023, no valor de R\$ 342.616,28 (trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), apurados após a incidência dos impostos e da participação dos administradores, deverá ser mantido em Conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados, para futura compensação com os resultados realizados nos exercícios anteriores. Assim, a matéria foi colocada em votação, e aprovada sem ressalvas. Discutida e aprovada pelos acionistas a não instalação do Conselho Fiscal para o presente exercício. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi dada por encerrada, lavrando-se a presente

**EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A**  
**NIRE 32300044077 - CNPJ n.º 48.325.571/0001-22**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

ata sob a forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º da Lei nº 6.404/76.

- (ii) **Deliberar sobre a Reeleição da Diretora para o ano biênio de 2024 a 2026** – Os acionistas deliberaram a reeleição dos membros da sociedade para o biênio de 2024 a 2026. Foram **reeleitos** para os cargos integrando a Diretoria da Sociedade, com o mandato de **02 (dois) anos, a partir de 10 de julho de 2024 a 10 de julho de 2026**: para **Diretor Presidente**, o **Sr. Americo Buaz Filho**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, economista, portador do RG nº 166.515 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.220.907-00, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua João Muniz de Freitas, nº 6, Ilha do Frade, CEP 29.057-080, para **Diretora Vice Presidente**, a **Sra. Mariana Arnal Sperancin Buaz**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG no. 05.404.861/SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o no. 647.496.145-72, residente e domiciliada na Cidade de Vitória/ES, na Rua João Muniz de Freitas, no. 06, Ilha do Frade, Vitória/ES, CEP 29.057-080 e para o cargo de **Diretor Executivo**, o **Sr. Cristiano Bezerra de Carvalho**, professor, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1037837/SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.606.207-86, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Eugênio Netto, 765, ap. 603, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29.056-240. Permanece **vago o cargo de Diretor Escolar** para futuras deliberações dos acionistas. Fica estabelecida a verba anual de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o pagamento dos honorários dos Diretores, cujo "quantum" de cada um, será deliberado em reunião específica da Diretoria; Os Diretores, ora eleitos, declaram que não estão impedidos por lei especial, ou condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas

**EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A**  
**NIRE 32300044077 - CNPJ n.º 48.325.571/0001-22**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como não estão incurso em nenhum outro crime previsto em lei que o impeça de exercer a atividade empresarial. Os Diretores, ora eleitos tomarão posse de seus cargos em Termo de Posse lavrado em folha apartada, comprometendo-se a transcrevê-lo em livro próprio, tão logo seja este autenticado pela Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, conforme o **Anexo II** e lido na presente Assembleia Geral.

**VII - Assembleia Geral Extraordinária:** Deliberações tomadas pela unanimidade dos acionistas: Dando início aos trabalhos, a Presidente da mesa esclareceu que a Ata da Assembleia Geral Extraordinária seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o art. 130, §1º. da Lei 6.404/76:

- (i) **Ratificar as alterações societárias ocorridas** – Os acionistas deliberaram sobre a ratificação das alterações societárias ocorridas conforme: **1.** No Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações, realizado em 05.07.2024, em que a acionista **MECA IMOBILIÁRIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 27.542.133/0001-46, NIRE n.º 32201033581, com sede na Avenida Pres. Florentino Avidos, 350, 4o. Pavimento, Parque Moscoso, Vitória/ES, CEP 29.018-190, vendeu e transferiu à Acionista **BUAIZ IMOBILIÁRIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, 393.200** (trezentas e noventa e três mil e duzentas) ações ordinárias nominativas de classe única de sua propriedade, correspondentes a **39,32%** (trinta e nove, vírgula trinta e dois por cento) de participação societária, considerando o capital social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11/08/2023, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 20240249550 em 02/05/2024. **2.** No Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações, realizado em 05.07.2024, em que a acionista

**EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A****NIRE 32300044077 - CNPJ n.º. 48.325.571/0001-22****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**ABMPAR EAV INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Desembargador Ferreira Coelho, nº 335, sala 501, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.052-210, inscrita no CNPJ sob o no. 42.480.858/0001-40, NIRE no. 32202776979, vendeu e transferiu à Acionista **BUAIZ IMOBILIÁRIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, **91.800** (noventa e uma mil e oitocentas) ações ordinárias nominativas de classe única de sua propriedade, correspondentes a **9,18%** (nove vírgula dezoito por cento) de participação societária, considerando o capital social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11/08/2023, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 20240249550 em 02/05/2024.

- (ii) **Deliberar sobre o aumento do capital social da companhia** – O Presidente da Mesa esclareceu a todos na Assembleia, que já foram realizados alguns aportes no decorrer do ano de 2023 e 2024, e expôs em sequência, a necessidade de novos aportes de capital, visto ser fundamental para a realização dos investimentos previstos para a conclusão do empreendimento **Novo Campus EAV Aeroporto**, e ainda, para pagamento dos valores financiados e para o estabelecimento de um fluxo de recursos disponíveis para despesas correntes. Nesse sentido, foram assumidas despesas emergentes e planejadas utilização de novos recursos para despesas contínuas no decorrer deste ano e também, no decorrer do próximo ano, configurando assim, a necessidade de aporte na ordem de **R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)**. Considerando que o capital social atual é de **R\$ 1.000.000,00** (dez milhões de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, com o valor unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, os acionistas **deliberam por unanimidade**, o aumento do capital social da Companhia proposto, mediante a emissão de mais **30.000.000 (trinta milhões) de ações**, sem alteração do valor nominal das respectivas ações, mantendo-as no mesmo valor de **R\$ 1,00 (um real) para cada ação**, perfazendo

**EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A**

NIRE 32300044077 - CNPJ n.º. 48.325.571/0001-22

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

um total de aumento de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). Passará, assim o capital social, para **R\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais)**, os quais serão aportados somente pela acionista **BUAIZ IMOBILIÁRIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, sendo integralizado o valor de **R\$ 6.966.950,00** (seis milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais) até a data de **25 de julho de 2024**, e o valor de **R\$ 23.033.050,00** (vinte e três milhões, trinta e três mil e cinquenta reais) serão integralizados pela acionista **BUAIZ IMOBILIÁRIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A** até o **31 de dezembro de 2025**. Desta forma, a acionista **Buaiz Imobiliária Participações e Investimentos S/A** irá subscrever **30.000.000** (trinta milhões) novas ações ordinárias, pelo valor total de **R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)** em moeda corrente nacional, conforme Boletim de Subscrição constante no **Anexo III** da presente Ata.

- (iii) **Deliberar sobre o novo valor do capital social da companhia e alteração do art. 5º. do estatuto social com o novo valor do capital social da companhia** - Em decorrência da deliberação acima, os acionistas deliberaram por unanimidade, a alteração do Art. 5º. do Estatuto Social da Companhia, passará a vigor com a seguinte redação: ***“Artigo 5º - O capital da Companhia é de R\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões, de reais), divididos em 31.000.000 (trinta e um milhões) de ações ordinárias nominativas de classe única, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada”***.
- (iv) **Assuntos Diversos** – Os acionistas deliberaram por unanimidade autorizar que a Diretoria da Companhia realize todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. Servirá a presente ATA com instrumento hábil para averbação no livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia dos nomes dos acionistas e número de suas respectivas ações. **Todos os demais artigos e disposições do Estatuto**

**EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A**  
**NIRE 32300044077 - CNPJ n.º. 48.325.571/0001-22**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**Social permanecem sem quaisquer alterações.** O Sr. Presidente colocou a matéria em votação, foi a mesma aprovada pela unanimidade dos acionistas. Resolvem também os acionistas consolidar o Estatuto Social da Companhia **(Anexo I)**. Aprovam que os atos societários da Companhia sejam publicados na forma da Lei 6.404/76.

**(v) Encerramento, lavratura, aprovação e assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, a Sr. Presidente ofereceu uso da palavra e, como não houve manifestação, declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-se pelo tempo necessário a impressão da presente ata em duplicata, ficando um exemplar em poder da sociedade e outro a ser encaminhado ao Registro do Comércio, qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Vitória, 10 de julho de 2024. **Acionistas: Buaz Imobiliária Participações e Investimentos S/A** – Sr. Americo Buaz Filho – Diretor Presidente; **Mariana Arnal Sperancin Buaz**

**Mesa:**

**Americo Buaz Filho**  
**Presidente**

**Mariana Arnal Sperancin Buaz**  
**Secretária**

**Rúbia Giestas Rodrigues Barbosa**  
**Advogada -OAB/ES 8.923**

**EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A**  
**NIRE 32300044077 - CNPJ n.º 48.325.571/0001-22**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**Anexo I à Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 10/07/2024**

**ESTATUTO SOCIAL**

**Denominação**

**Artigo 1º** - Sob a denominação de **EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A.**, opera a sociedade anônima, que se rege pelo presente estatuto social e pela Lei nº 6.404/76 e, no que couber, pelas Leis nºs 8.021/90, 9.457/97 e 10.303/01 ("Companhia").

**Sede**

**Artigo 2º** - Avenida Adalberto Simão Nader, 780, D.P. Serviços Aeronáuticos, Aeroporto, Vitória/ES, CEP 29.175-600.

**Parágrafo único** – Independentemente de alteração do estatuto social e por deliberação da diretoria, poderão, a qualquer tempo, ser criadas, extintas e transferidas filiais, sucursais, agências e escritórios, em qualquer ponto do território nacional.

**Duração**

**Artigo 3º** - A Companhia possui prazo de duração indeterminado.

**Objeto**

**Artigo 4º** - O objeto social da Companhia consiste nas atividades:

1. educação infantil – pré-escola;
2. educação infantil – creche;
3. educação infantil ensino fundamental;
4. de ensino médio;
5. ensino de esportes;
6. ensino de dança;
7. atividades de condicionamento físico;
8. ensino de música;
9. atividades de teatro – produção teatral;
10. ensino de arte e cultura e atividades de artesanato;
11. atividades de robótica - outras atividades de ensino;
12. ensino de idiomas;
13. ensino superior;
14. produção de filmes de publicidade;
15. atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
16. atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
17. atividades de gravação de som e de edição de música;
18. atividades de rádio;

**EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A**  
**NIRE 32300044077 - CNPJ n.º 48.325.571/0001-22**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

19. portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
20. outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
21. participação no capital social de outras sociedades como sócia ou acionista;
22. outras formas associativas a qualquer título, sem que haja o controle acionário e interferência nas atividades das empresas;

**Capital Social**

**Artigo 5º** - O capital da Companhia é de **R\$ 31.000.000,00** (trinta e um milhões, de reais), divididos em **31.000.000 (trinta e um milhões)** de ações ordinárias nominativas de classe única, com valor nominal unitário de **R\$ 1,00 (um real) cada**.

**Artigo 6º** - A cada ação ordinária corresponde um voto nas assembleias gerais.

**Artigo 7º** - Fica facultada a criação de ações preferenciais, inclusive de classes distintas, bem como o seu aumento posterior, sem guardar proporção com as ações ordinárias ou com as classes porventura já existentes.

**Artigo 8º** - Por deliberação da assembleia geral, a companhia poderá negociar com as próprias ações nas hipóteses admitidas por lei, bem como proceder a qualquer momento ao resgate das ações, com ou sem redução do capital social, fixando o respectivo preço com observância dos parâmetros previstos no art. 170, § 1º, da Lei nº 6.404/76.

**Diretoria**

**Artigo 9º** - A Companhia será administrada por uma diretoria composta por até **03 (três) Diretores**, acionistas ou não, sendo um sendo um **Diretor Presidente**, um **Diretor Vice-Presidente** e um **Diretor Executivo**

**Parágrafo Primeiro** - O mandato da diretoria é de **02 (dois) anos**, prorrogando-se automaticamente até a investidura dos sucessores eleitos.

**Parágrafo Segundo** - O **Diretor Presidente** será substituído nas suas ausências temporárias pelo **Diretor Vice-Presidente** que agirá em conjunto com o **Diretor Executivo**.

**Parágrafo Terceiro** – Ocorrendo a vacância do cargo de **Diretor Presidente**, em razão de falecimento, renúncia ou incapacidade permanente, caberá ao **Diretor Vice-Presidente** a convocação de uma assembleia para aprovar a nomeação do novo **Diretor Presidente**, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do respectivo evento.

**Parágrafo Quarto** – O **Diretor Vice-Presidente** e o **Diretor Executivo** serão substituídos nas suas ausências temporárias pelo **Diretor Presidente**, que exercerá cumulativamente as duas funções.

**EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A**  
**NIRE 32300044077 - CNPJ n.º. 48.325.571/0001-22**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**Parágrafo Quinto** – Ocorrendo a vacância dos cargos do **Diretor Vice-Presidente** e/ou do **Diretor Executivo** em razão de falecimento, renúncia ou incapacidade permanente, caberá ao **Diretor Presidente** decidir sobre a conveniência e oportunidade da convocação da assembleia geral para eleição do respectivo substituto.

**Artigo 10** - A **Diretoria** terá todos os poderes e atribuições conferidos pela lei e por este estatuto para assegurar o funcionamento regular da **Companhia**, sendo os **Diretores Presidente, Vice-Presidente, e Executivo**, investidos dos poderes necessários para, **em conjunto de 02 (dois)**, administrarem a **Companhia** e representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora deste, inclusive perante órgãos da administração direta ou indireta dos governos federal, estaduais e municipais; assinar documentos, escrituras, contratos e títulos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir e movimentar contas correntes bancárias; receber e dar quitação; nomear procuradores com poderes para agir em nome da **Companhia**, inclusive com poderes *ad judicia e ad negotia*, especificando no instrumento de mandato os poderes conferidos e o prazo de duração, exceto para procurações *ad judicia*, que poderão ter prazo de validade indeterminado.

**Parágrafo primeiro** - Serão nulos de pleno direito e não obrigarão a **Companhia**, salvo se realizados, **em conjunto de 02 (dois), pelos Diretores, Presidente Vice-Presidente, e Executivo**, os atos que criarem obrigações relativas à:

- a) Concessão de garantias, penhores, avais ou qualquer outro tipo de garantia em favor de terceiros;
- b) Renúncia ou liberação de garantias concedidas em favor da Companhia, quando em valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- c) Compra, venda, transferência, constituição de penhor ou qualquer outro ônus relativo ao ativo operacional da Companhia;

**Parágrafo segundo** – Sempre que exigido por lei, a responsabilidade profissional e técnica por atos praticados pela **Companhia** ou seu representante serão assumidas pelo **Diretor Executivo**, ou em casos específicos, por um profissional devidamente qualificado, que representará a **Companhia** perante qualquer autoridade competente.

**Parágrafo terceiro** - Os diretores e/ou seus procuradores não deverão, sob qualquer circunstância, executar qualquer ato estranho ao objeto da **Companhia**.

**Artigo 11** – A **Diretoria** reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação do **Diretor Presidente**, a quem cabe presidir as reuniões e providenciar a lavratura das respectivas atas em livro próprio.

**Artigo 12** – Compete ao **Diretor Presidente**:

**EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A****NIRE 32300044077 - CNPJ n.º. 48.325.571/0001-22****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

- a) representar, em conjunto com o **Diretor Vice-Presidente**, ou em conjunto com o **Diretor Executivo**, a **Companhia** em todas as operações que demandem ações de caráter social, administrativo ou judicial, contratadas com terceiros e ou com acionistas, sejam instituições, entidades e ou demais sociedades de direito público ou privado;
- b) convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
- c) convocar e presidir a assembleia geral de acionistas;
- d) convocar as reuniões do conselho fiscal;
- e) coordenar, orientar e autorizar a execução dos trabalhos e demais ações internas necessárias para apoiar e instruir as decisões estratégicas para direcionamento dos negócios da **Companhia**;
- f) aprovar o orçamento anual a ser implementado pela Diretoria;
- g) servir como moderador ou árbitro nos conflitos internos e externos envolvendo interesses da **Companhia**;
- h) autorizar a elaboração das políticas e demais normas internas para orientar o posicionamento da **Companhia** em todas as suas atividades operacionais, aprovando-as para serem praticadas pela Diretoria e os demais órgãos corporativos da **Companhia**;
- i) coordenar e autorizar os estudos internos para o desenvolvimento de novas atividades operacionais da **Companhia**, aprovando-as para serem implementadas pela Diretoria;
- j) representar em conjunto com o **Diretor Vice-Presidente**, ou em conjunto com o **Diretor Executivo**, a **Companhia** na constituição e ou nomeação de procuradores com poderes de administração *ad negocia* ou *ad judicium et extra*, assim como também a constituição de mandatários para representar isoladamente a Companhia em casos específicos;
- k) representar em conjunto com o **Diretor Vice-Presidente**, ou em conjunto com o **Diretor Executivo**, a **Companhia** na prestação de garantias em favor de terceiros, em operações de estrito interesse da Companhia ou de outras empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, inclusive quando implicarem a oneração dos bens móveis ou imóveis;
- l) representar em conjunto com o **Diretor Vice-Presidente**, ou em conjunto com o **Diretor Executivo** a **Companhia** nas reuniões de sócios ou assembleias de acionistas de quaisquer outras sociedades;

**EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A**  
**NIRE 32300044077 - CNPJ n.º. 48.325.571/0001-22**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

- m) coordenar o processo de contratação dos serviços de auditoria interna e externa para avaliação e revisão das políticas operacionais e do balanço anual levantado pela **Companhia**;
- n) representar em conjunto com o **Diretor Vice-Presidente**, ou em conjunto com o **Diretor Executivo** a **Companhia** na prática de quaisquer atos ou negócios jurídicos, seja através de instrumento particular ou escritura pública, assinando junto a instituições financeiras operações de empréstimos e financiamentos, de qualquer natureza, inclusive quando impliquem oneração ou alienação de bens móveis e imóveis ou valores mobiliários, bem como a assunção de obrigações de qualquer natureza ou valor, movimentação de recursos pela emissão de cheques, meios eletrônicos ou quaisquer outros instrumentos bancários, renúncia de direitos, além de receber ou dar quitação dos créditos de qualquer natureza existentes em favor da **Companhia**;
- o) representar a **Companhia** na constituição de outras sociedades e na compra e venda de participações societárias.

**Artigo 13** - Além de outras atribuições que possam ser conferidas pelo **Diretor Presidente**, compete especificamente ao **Diretor Vice-Presidente**:

- a) coordenar e supervisionar os exercícios de todos os atos de administração, comerciais, finanças e operações da **Companhia** a serem desempenhados pelo **Diretor Executivo**;
- b) zelar para que as políticas e demais normas internas aprovadas pela Diretoria sejam adequadamente executadas por todos os órgãos corporativos da **Companhia**;
- c) manter os padrões de resultados e desempenho operacional previstos no orçamento anual aprovado pela Diretoria;
- d) coordenar a execução dos estudos internos necessários à avaliação de projetos e demais propostas relativas à expansão dos negócios e de novas atividades operacionais da **Companhia**;
- e) coordenar a elaboração do orçamento anual das atividades operacionais da Companhia, submetendo-o a aprovação da Diretoria;
- f) representar a **Companhia**, em conjunto com o **Diretor Presidente** ou em conjunto com o **Diretor Executivo**, na prestação de garantias, incluindo avais e fianças a favor de terceiros em operações de interesse da Companhia ou de outras empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, ainda quando implicar oneração de bens móveis ou imóveis;

**EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A**  
**NIRE 32300044077 - CNPJ n.º. 48.325.571/0001-22**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

- g) representar a **Companhia**, em conjunto com o **Diretor Presidente** ou em conjunto com o **Diretor Executivo**, na constituição de procuradores com poderes *ad negocia* e *ad judicia et extra*, assim como na constituição de mandatários para representar isoladamente a Companhia em casos específicos;
- h) representar a **Companhia**, em conjunto com o **Diretor Presidente** ou em conjunto com o **Diretor Executivo**, ativa e passivamente, na assinatura de contratos e demais documentos assemelhados que reconheçam direitos e obrigações, relativos às suas operações e respectivas ações de caráter social, administrativo ou judicial, contratadas com terceiros, órgãos públicos, sejam instituições, entidades e ou demais sociedades de direito público ou privado; esta representação é extensiva a contratos e ou documentos assemelhados de operações de qualquer natureza realizadas com instituições financeiras, órgãos públicos, empresas públicas e ou privadas;
- i) representar a **Companhia**, em conjunto com o **Diretor Presidente** ou em conjunto com o **Diretor Executivo**, ativa e passivamente na prática de quaisquer atos ou negócios jurídicos, seja através de instrumento particular ou escritura pública, assinando junto a instituições financeiras operações de empréstimos e financiamentos, de qualquer natureza, inclusive quando impliquem na oneração de bens móveis e imóveis ou valores mobiliários, bem como a assunção de obrigações de qualquer natureza ou valor, inclusive prestar avais ou fiança para operações de terceiros ou de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, movimentação de recursos pela emissão de cheques, meios eletrônicos ou quaisquer outros instrumentos bancários, renúncia de direitos, além de receber ou dar quitação dos créditos de qualquer natureza existentes em favor da **Companhia**.

**Artigo 14** - Além de outras atribuições que possam ser conferidas pelo **Diretor Presidente**, compete especificamente ao **Diretor Executivo**:

- a) Implementar as iniciativas definidas pelos **Diretores Presidente e Vice-Presidente**, em todos os atos de administração, comerciais, finanças e operações da **Companhia**;
- b) Coordenar e supervisionar o exercício dos atos de administração, comercial, finanças e operações e todas as demais áreas indicadas pelos **Diretores Presidente e Vice-Presidente**, incluindo a representação externa da Companhia, quando solicitado;

**EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A****NIRE 32300044077 - CNPJ n.º. 48.325.571/0001-22****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

- c) zelar para que as políticas e demais normas internas aprovadas pela Diretoria sejam adequadamente executadas, na área de administração, finanças e em outras áreas que venham a ser indicadas pelo **Diretor Presidente**, por todos os órgãos corporativos da **Companhia**;
- d) assistir e assessorar o **Diretor Vice-Presidente** no desempenho de outras tarefas de natureza gerencial ou executiva;
- e) representar a **Companhia**, em conjunto com o **Diretor Presidente e com o Diretor Vice-Presidente**, na prestação de garantias, inclusive avais ou fianças a favor de terceiros em operações de interesse da **Companhia**, inclusive quando implicar oneração dos bens móveis e imóveis;
- f) representar a Companhia, em conjunto com o **Diretor Presidente e com o Diretor Vice-Presidente**, na constituição de procuradores com poderes *ad negocia* e *ad judicia et extra*, assim como a constituição de mandatários para representar isoladamente a Companhia em casos específicos;
- g) representar a Companhia, em conjunto com o **Diretor Presidente e com o Diretor Vice-Presidente**, ativa e passivamente, na assinatura de contratos e demais documentos assemelhados que reconheçam direitos e obrigações, relativos a suas operações e respectivas ações de caráter social, administrativo ou judicial, contratadas com terceiros, órgãos públicos, sejam instituições, entidades e ou demais sociedades de direito público ou privado; esta representação é extensiva a contratos e/ou documentos assemelhados de operações de qualquer natureza realizadas com instituições financeiras, órgãos públicos, empresas públicas e/ou privadas;
- h) representar a Companhia, em conjunto com o **Diretor Presidente e com o Diretor Vice-Presidente**, na prática de quaisquer atos ou negócios jurídicos, seja através de instrumento particular ou escritura pública, assinando junto a instituições financeiras operações de empréstimos e financiamentos, de qualquer natureza, inclusive quando impliquem na oneração de bens móveis e imóveis ou valores mobiliários, bem como a assunção de obrigações de qualquer natureza ou valor, inclusive prestar avais ou fiança para operações de terceiros e ou de empresas controladas e/ou coligadas, movimentação de recursos pela emissão de cheques, meios eletrônicos ou quaisquer outros instrumentos bancários, renúncia de direitos, além de receber ou dar quitação dos créditos de qualquer natureza existentes em favor da **Companhia**.

**NOMEAÇÃO DE PROCURADORES**

**EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A**  
**NIRE 32300044077 - CNPJ n.º. 48.325.571/0001-22**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**Artigo 15**– Mediante a representação em conjunto de **02 (dois)** entre os Diretores: **Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Executivo, a Companhia** poderá constituir procuradores para representá-la em caráter geral ou em atos específicos, devendo o respectivo instrumento de mandato especificar os poderes conferidos, bem como o seu prazo de validade, que, se omissos, será considerado o dia 31 de dezembro do exercício em que foi outorgado.

**REPRESENTAÇÃO PERANTE TERCEIROS**

**Artigo 16** - Observadas as restrições previstas neste Estatuto Social, a **Companhia** obriga-se validamente perante terceiros na prática de quaisquer atos, emissão de cheques, movimentação bancária, títulos de crédito, celebração de contratos particulares e escrituras públicas, mediante:

- a) a assinatura conjunta do **Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e do Diretor Executivo**, em conjunto de 02 (dois), conforme a extensão dos poderes constantes do respectivo instrumento de mandato;
- d) a assinatura isolada de um Procurador, conforme a extensão dos poderes constantes do respectivo instrumento de mandato.

**Artigo 17** – Os seguintes atos poderão ser praticados por meio da assinatura conjunta do **Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e do Diretor Executivo, em conjunto de 02 (dois)**, salvo se estabelecido o contrário no respectivo instrumento de mandato:

- a) emissão, desconto, caução, ou endosso de duplicatas e notas promissórias para cobrança bancária;
- b) quitação de títulos de crédito e outras dívidas da Companhia;
- c) endosso de cheques para depósito em conta bancária da Companhia;
- d) verificação e conferência de saldos bancários;
- e) movimentação de conta vinculada ao FGTS;
- f) cumprimento de obrigações de natureza tributária;
- g) assinatura de carteiras profissionais de empregados e de quaisquer documentos relativos a contratos de trabalhos;
- h) representar a **Companhia** perante a Justiça do Trabalho; e
- i) representar a **Companhia**, em questões de mero expediente, perante repartições públicas, autarquias, concessionárias de serviços públicos e estabelecimentos bancários.

**EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A**  
**NIRE 32300044077 - CNPJ n.º 48.325.571/0001-22**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 18** – A assembleia geral realizar-se-á na forma e nos prazos previstos em lei, mediante convocação do **Diretor Presidente**, ou sua ausência do **Diretor Vice-Presidente**.

**Parágrafo primeiro** – A assembleia geral será presidida **Diretor Presidente**, ou sua ausência pelo **Diretor Vice-Presidente** e os trabalhos poderão ser secretariados por qualquer pessoa por ele indicada.

**Parágrafo segundo** - Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre:

- reformar o estatuto social;
- eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da companhia, ressalvado o disposto no inciso II do art. 142 da Lei n.º 6.404/1976;
- tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- autorizar a emissão de debêntures, ressalvado o disposto nos §§ 1º, 2º e 4º do art. 59 da Lei n.º 6.404/1976;
- suspender o exercício dos direitos do acionista;
- deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- autorizar a emissão de partes beneficiárias;
- deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial e
- aprovação de negociação de ativos e a contratação de obrigações, em nome da Companhia, ou mesmo a celebração de negócios jurídicos de qualquer natureza com valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada operação individualmente considerada. Não se aplicará essa regra para obrigações operacionais de trato sucessivo, como, por exemplo, aquelas relativas à gestão ESCOLAR da companhia.

**Parágrafo terceiro** – A aprovação de qualquer matéria pela assembleia geral dependerá sempre da manifestação favorável da maioria absoluta do capital votante, respeitadas as condições pertinentes previstas em Acordo de Sócios firmados anteriormente.

**CONSELHO FISCAL**

**Artigo 19** - O conselho fiscal será composto de três membros efetivos e respectivos suplentes, sem funcionamento permanente, somente se instalando nos exercícios sociais em que houver pedido de acionistas, na forma do artigo 161 da Lei nº 6.404/76.

**EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A**  
**NIRE 32300044077 - CNPJ n.º. 48.325.571/0001-22**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**EXERCÍCIO SOCIAL**

**Artigo 20** - O exercício social coincide com o ano civil, findo o qual caberá à diretoria elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei.

**Parágrafo primeiro** - Do resultado do exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados e da provisão para o pagamento do Imposto de Renda, serão feitas as seguintes destinações: a) a parcela necessária à constituição da reserva legal; b) pagamento do dividendo mínimo correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76; c) a eventual participação dos empregados e administradores; d) Os Diretores farão jus ao recebimento do valor correspondente a 10% (dez por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício social, se houver, ajustada pelas deduções legais compulsórias, e o quantum de cada um será definido pelo **Diretor Presidente**; e) o saldo remanescente ficará à disposição da assembleia geral para ser destinado conforme proposta da Diretoria.

**Parágrafo segundo** - A Diretoria poderá levantar balanços intermediários ou intercalares, autorizando o pagamento de juros sobre capital próprio ou a distribuição de dividendos com base no lucro então apurado, bem como à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros porventura existentes.

**Parágrafo terceiro** - Os juros sobre o capital próprio e os dividendos intermediários ou intercalares, porventura distribuídos em cada exercício, serão abatidos do dividendo mínimo anual, cabendo à Companhia completar o pagamento da eventual diferença.

**TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES**

**Artigo 21** – O acionista que desejar alienar suas ações deverá comunicar por escrito sua intenção ao **Diretor Presidente**, informando o nome do potencial adquirente, o preço, a forma de pagamento e as demais condições do negócio.

**Parágrafo Único** - No prazo de cinco dias, o **Diretor Presidente** transmitirá a comunicação recebida do acionista alienante a todos os demais acionistas, que terão o prazo de noventa dias para manifestar o interesse na aquisição das ações ofertadas, em igualdade de condições e na proporção da participação de cada um no capital social, inclusive em relação a eventuais sobras.

**TRANSFORMAÇÃO**

**Artigo 22** - A companhia poderá ser transformada em outro tipo societário por deliberação de acionistas representando a maioria absoluta do capital votante.

**FORO**

**Artigo 23** – Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente contrato.

**EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A**  
**NIRE 32300044077 - CNPJ n.º. 48.325.571/0001-22**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Vitória, 10 de julho de 2024. **Acionistas: Buaz Imobiliária Participações e Investimentos S/A** – Sr. Americo Buaz Filho – Diretor Presidente; **Mariana Arnal Sperancin Buaz**

**Mesa:**

**Americo Buaz Filho**  
**Presidente**

**Mariana Arnal Sperancin Buaz**  
**Secretária**

**Rúbia Giestas Rodrigues Barbosa**  
**Advogada -OAB/ES 8.923**

**EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A**  
**NIRE 32300044077 - CNPJ n.º. 48.325.571/0001-22**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**ANEXO II**

Os acionistas presentes na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A** em 10/07/2024, apresentam o BOLETIM DE EMISSÃO DE AÇÕES do Aumento de Capital realizado em 10/07/2024, com emissão de mais 30.000.000 ações, pelo respectivo valor patrimonial de aproximadamente R\$ 1,00 real cada uma, subscritas e integralizadas particularmente pelos Srs. Acionistas, conforme adiante:

<b>Acionistas</b> <b>Subscritores / Fundadores</b>	<b>Ações Ordinárias</b> <b>Emitidas</b>	<b>Valor do Capital</b> <b>Subscrito – R\$</b>
<p><b>Buaiz Imobiliária Participações e Inv. S/A</b>, CNPJ no. 27.896.873/0001-80, com sede na Av. N. Senhora dos Navegantes, 955, sala 2201, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-335, NIRE no. 323000035604, representada por seu Diretor Presidente <b>Americo Buaiz Filho</b>, brasileiro, casado, administrador, CPF/MF n.º. 238.220.907-00, RG n.º 166.515/SSP-ES, residente e domiciliado à Rua João Muniz de Freitas, n.º 06, Ilha do Frade, Vitória/ES, CEP 29.057-080.</p> <p><b>- Valor total da Subscrição: R\$ 30.000.000,00</b></p>	<b>30.000.000,00</b>	<b>R\$ 30.000.000,00</b>
<p><b>Mariana Arnal Sperancin Buaiz</b> empresária, casada, RG n.º 05.404.861 SSP/BA, CPF/MF sob o n.º 647.496.145-72, residente e domiciliada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua João Muniz de Freitas, n.º 6, Ilha do Frade, CEP 29.057-080.</p> <p><b>- Valor total da Subscrição: R\$ 0,00</b></p>	<b>0</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Capital Social Subscrito:</b>		<b>R\$ 30.000.000,00</b>

Vitória/ES, 10 de julho de 2024.

**Mesa:**

**Americo Buaiz Filho**  
**Presidente**

**Mariana Arnal Sperancin Buaiz**  
**Secretária**

**EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A**  
**NIRE 32300044077 - CNPJ n.º 48.325.571/0001-22**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**ANEXO III**  
**TERMO DE POSSE DA DIRETORIA**

Em conformidade com a Assembleia Geral de Ordinária de ocorrida em 10/07/2024, tomam posse da Diretoria da sociedade **EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A**, os membros abaixo, para um mandato de 02 (dois) anos, a partir de 10/07/2024 a 10/07/2026, conforme relacionados abaixo:

**Diretor Presidente: Sr. AMERICO BUAIZ FILHO**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, economista, portador do RG nº 166.515 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.220.907-00, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua João Muniz de Freitas, nº 6, Ilha do Frade, CEP 29.057-080.

**Diretora Vice-Presidente: MARIANA ARNAL SPERANCIN BUAIZ**, empresária, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 05.404.861 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 647.496.145-72, residente e domiciliada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua João Muniz de Freitas, nº 6, Ilha do Frade, CEP 29.057-080.

**Diretor Executivo - CRISTIANO BEZERRA DE CARVALHO**, professor, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1037837/SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.606.207-86, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Eugênio Netto, 765, ap. 603, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29.056-240.

Vitória, 10 de julho de 2024.

---

**Americo Buaiz Filho**  
**Presidente da Assembleia**

---

**Mariana Arnal Sperancin Buaiz**  
**Secretária**

---

**Americo Buaiz Filho**  
**Diretor Presidente**

---

**Mariana Arnal Sperancin Buaiz**  
**Diretora Vice-Presidente**

---

**Cristiano Bezerra de Carvalho**  
**Diretor Executivo**

**EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A**  
**NIRE 32300044077 - CNPJ n.º. 48.325.571/0001-22**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS**

#	Acionista	Número de Ações Ordinárias	Participação
1.	<b>Buaiz Imobiliária Participações e Investimentos S/A</b>	30.758.900	99,22%
2.	<b>Mariana Arnal Sperancin Buaiz</b>	241.100	0,78%
	<b>Total</b>	<b>31.000.000</b>	<b>100,00%</b>

**Mesa:**

**Americo Buaiz Filho**  
**Presidente**

**Mariana Arnal Sperancin Buaiz**  
**Secretária**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EAV EDUCACAO E COMUNICACAO SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00972267778	
02760620786	
23822090700	
64749614572	